



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Geral

LEI Nº 1.816, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 327.205,43 (TREZENTOS E VINTE SETE MIL DUZENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) PARA CONCLUSÃO DO PROJETO PRÓ-INFÂNCIA.

O Povo do Município de Ouro Branco, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos adicionais suplementares ao Orçamento de 2011, para reforço da dotação orçamentária 12.361.1205.1521 – PROJETO PRÓ-INFÂNCIA – 4.4.90.51.02 – FR 48 – FICHA 370 – Obras e Instalações de Domínio Patrimonial, no valor de R\$ 327.205,43 (trezentos e vinte sete mil duzentos e cinco reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º. Como fonte da abertura dos créditos adicionais suplementares referidos nos art. 1º serão utilizados recursos do superávit financeiro, conforme apurado no balanço patrimonial do exercício de 2010.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 21 de fevereiro de 2011.

Pe. Rogério de Oliveira Pereira
Prefeito Municipal

Rosangela Ferreira da Costa Braga
Procuradora Geral